

Setor de Recursos Humanos

Política de Diversidade e Inclusão

E-mail:

rh@deltaglobal.com.br

Última versão:

18/04/2024

Link:

[Institucional](#)



POLÍTICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO

1. OBJETIVO	1
2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA	1
1.1. AGENTES INTERNOS	1
1.2. AGENTES EXTERNOS.....	2
3. PRINCÍPIOS	2
4. DIRETRIZES	2
5. CANAL DE DENÚNCIAS.....	3
6. CANAL DE CONTATO	3
7. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	3
7.1. VERSÃO:	3
8. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	3

1. Objetivo

A DELTA GLOBAL SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A. ('DELTA GLOBAL' e/ou 'Empresa') desde 2015 oferece serviços de tecnologia com excelência, priorizando satisfazer as demandas e as expectativas de seus clientes e, o sucesso de nossa Empresa está intrinsecamente ligado ao talento e dedicação de nosso time de profissionais.

O processo de recrutamento e seleção é pautado pelo respeito aos critérios estabelecidos pelas políticas da Empresa e pela qualificação profissional, repudiando toda e qualquer forma de injustiça e de discriminação.

A DELTA GLOBAL reconhece a necessidade de contribuir com a transformação cultural e socioeconômica e, para tanto, adota ações para mitigar desigualdades e promover espaços mais inclusivos.

A diversidade e a inclusão já são partes integrantes da nossa cultura corporativa. Estamos comprometidos em recrutar e promover profissionais talentosos, independentemente de sua origem étnica, raça, cor, gênero, idade, orientação sexual, religião, deficiência ou qualquer outra característica protegida por lei.

Esta Política de Diversidade ('Política') objetiva formalizar o propósito da DELTA GLOBAL, instituindo princípios e estratégias que garantam uma cultura de Diversidade e de Inclusão.

2. Aplicação e Abrangência

A presente Política deve ser observada por:

1.1. Agentes Internos

Membros da Diretoria Executiva, Conselheiros, Empregados, Prestadores de Serviços Terceirizados, Estagiários e Aprendizes da DELTA GLOBAL ('Colaboradores'), independentemente da localidade, do seu nível hierárquico ou da área de atuação.

1.2. Agentes Externos

Clientes, prestadores da rede de serviços, corretores, fornecedores, parceiros e demais agentes quando estiverem nas dependências da DELTA GLOBAL e/ou no que pertinente na relação mantida com a Empresa.

3. Princípios

- ✈ Combate ao tratamento diferenciado baseado na associação de um indivíduo com em determinado grupo social (discriminação).
- ✈ Combate à avaliação negativa de um indivíduo baseada na associação deste com determinado grupo social (preconceito).
- ✈ Respeito aos indivíduos entendidos como de grupos minorizados que, por questões sociais e/ou culturais, são postos em situação de desvantagem, tais como: pessoas com deficiência (PCD), LGBTQIAPN+, imigrantes, vulneráveis economicamente, negros(as), mulheres, entre outros (inclusão).
- ✈ Respeito à individualidade de cada pessoa que traz em si um conjunto de características biológicas, culturais, econômicas, sociais, dentre outras, o que as torna 'única' (diversidade).

4. Diretrizes

- ✈ Dispor de instalações e equipamentos adequados ao desempenho profissional de cada indivíduo, observando suas exclusivas necessidades, sejam especiais ou não, conforme legislação vigente;
- ✈ Proibir a prestação de serviços com uso de mão de obra / trabalho infantil;
- ✈ Proibir a prestação de serviços por mão de obra caracterizada de trabalho forçado e/ou análogo à escravidão;
- ✈ Rechaçar qualquer forma assédio moral, assédio sexual, preconceito, discriminação, desrespeito à diversidade, pornografia e exploração sexual, corrupção, falta de ética e integridade;
- ✈ Incentivar a livre associação sindical, negociação coletiva e mecanismos para reclamação;
- ✈ Garantir local de trabalho seguro e saudável;
- ✈ Proporcionar a inclusão e o desenvolvimento de pessoas com deficiência;
- ✈ Manter diversidade etária;
- ✈ Observar a equidade de gêneros, racial, entre outras, assegurando a igualdade de oportunidades;
- ✈ Buscar a equidade e a transformação de hábitos por meio da divulgação de nossos princípios aos nossos Agentes Internos e Externos;
- ✈ Buscar sensibilizar nossos Agentes Internos e Externos e a sociedade como um todo quanto à importância da diversidade e da inclusão através do exemplo;
- ✈ Posicionar-se ao presenciar condutas excludentes e/ou atitudes discriminatórias e orientar a utilização dos canais competentes;
- ✈ Contratar e desenvolver times diversos;
- ✈ Oferecer aos Agentes Internos, no mínimo uma vez ao ano, treinamento/palestra versando sobre a Diversidade e Inclusão;

 Disponibilizar Canal de Denúncias para tratar atos que envolvam a quebra desta Política.

5. Canal de Denúncias

A DELTA GLOBAL dispõe de Canal de Denúncias, para relatar violações a presente Política, sendo importante realizar a denúncia de forma mais detalhada possível, com indícios, caso disponíveis, para viabilizar sua apuração.

O Canal de Denúncias é atendido pela Área de Recursos Humanos da DELTA GLOBAL que conduzirá sigilosamente a questão, com base no posicionamento oficial da Empresa, assegurando a confidencialidade das suas informações.

O denunciante poderá registrar o seu relato, ficando assegurado o total anonimato, sigilo absoluto, sem rastreamento e sem retaliações para aqueles que o utilizarem, de forma identificada ou anônima, através do Canal de Denúncia, disponível no seguinte endereço: <https://www.deltaglobal.com.br/denuncia>.

6. Canal de Contato

Em caso de dúvidas e/ou sugestões sobre esta Política de Diversidade e Inclusão, favor encaminhá-las através do e-mail rh@deltaglobal.com.br.

7. Vigência e Atualização

Esta Política tem vigência por prazo indeterminado a contar da última versão aqui expressa, sendo de responsabilidade da área de Recursos Humanos promover, a qualquer tempo, a sua revisão e atualização.

7.1. Versão:

Versão n.º 01 – abril / 2024

8. Disposições Finais

A DELTA GLOBAL, através do Setor de Recursos Humanos, deve garantir que os princípios e as diretrizes aqui estabelecidos sejam observados pelos envolvidos.

Nenhum Agente Interno ou Externo poderá alegar o desconhecimento desta Política ou a falta de seu acesso, tendo em vista sua divulgação a todos, bem como sua disponibilização no site da DELTA GLOBAL, em [Delta Global | Documentação Institucional](#) e, internamente, na página 'Institucional' do canal 'Geral' do Teams, no link: [Delta Global - Institucional](#).

  **Nícolas Galvão Carvalho**
Data 12/11/2024 14:59
#87f32f4ea05d11efb58442010a2b610a

Nícolas Galvão Carvalho
Diretor Presidente

  **Marzon Pereira de Castilho**
Data 11/11/2024 16:11
#880a219fa05d11efb58442010a2b610a

Marzon Pereira Castilho
Diretor de Tecnologia

DELTA GLOBAL SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A.